



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

| MUNICÍPIO DE SABÁUDIA<br>REGISTRO DE PUBLICAÇÕES |          |          |
|--|----------|----------|
| DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA          |          |          |
| Nº Edição  | Página   | Data     |
| 442  | 2        | 03/05/17 |
| JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL                    |          |          |
| Nº Edição  | Página   | Data     |
| 442  | 2        | 03/05/17 |
| REGISTRO NA ATOTECA DO TCE                       |          |          |
| Nº de Identificação                              | Data     |          |
| 1010001  | 03/05/17 |          |

LEI 437/2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nome do Funcionário \_\_\_\_\_ Visto do Funcionário \_\_\_\_\_  
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.589,43 (Dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

|   |                |  |            |                 |
|---|----------------|--|------------|-----------------|
| Órgão   | 03             | SECRETARIA ADMINISTRATIVA                            |            |                 |
| Unidade   | 001            | DIVISÃO DE FINANÇAS                                  |            |                 |
| Função  | 04             | ADMINISTRAÇÃO  |            |                 |
| Sub-Função  | 122            | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                  |            |                 |
| Programa  | 0003           | PROGRAMA DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA |            |                 |
| Projeto/Atividade   | 2037           | Manter as Restituições e Indenizações a Convênios    |            |                 |
| Recurso   | 832            | SEAB - Recuperação de Trafegabilidade                |            |                 |
| Elemento  | 3.3.90.33.0000 | Indenizações e Restituições                          | R\$        | 700,00          |
| Recurso   | 3.832          | SEAB - Recuperação de Trafegabilidade                |            |                 |
| Elemento  | 3.3.90.33.0000 | Indenizações e Restituições                          | R\$        | 1.889,43        |
| <b>Soma Manter as Restituições e Indenizações a Convênios</b> |                |  | <b>R\$</b> | <b>2.589,43</b> |

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R\$ 2.589,43 (Dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), provenientes de **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** no valor de R\$ 1.889,43 (Hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos) e como **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO** o valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais).

## I – SUPERAVIT FINANCEIRO (2016)

| GRUPO FONTE DE RECURSO | DESCRIÇÃO                             | VALOR R\$    |
|------------------------|---------------------------------------|--------------|
| 3.832                  | SEAB - Recuperação de Trafegabilidade | R\$ 1.889,43 |

*"Juntos construindo um futuro melhor"*



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

## II – EXCESSO DE ARRECAÇÃO

| RECEITA             | DESCRIÇÃO              | VALOR R\$ |                 |
|---------------------|------------------------|-----------|-----------------|
| 1.3.2.5.01.54.00.00 | Rendimento Recurso 832 | R\$       | 700,00          |
| <b>Soma Total</b>   |                        | R\$       | <b>2.589,43</b> |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de Maio de 2017.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal